



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 72.597.966/0001-69, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco A, Sala 1102 - Ed. Casa de São Paulo - Brasília/DF - CEP: 70070-100, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 16/2010, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010**, Processo nº 00190.010127/2010-27, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto nº 3.931/2001, pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, da IN nº 02/08-MPOG e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2014, bem como reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 16/2010, em aproximadamente 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o preço global estimado de R\$ 576.867,02 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 576.867,02 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), sendo o valor de R\$ 363.746,70 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 213.120,32 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 28.843,35 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 13 de maio de 2015, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

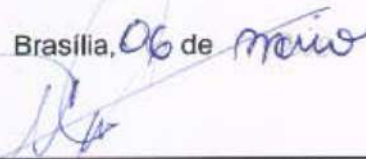
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 06 de maio de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladora-Geral da União
CONTRATANTE





JOÃO BATISTA NOGUEIRA
Empresa Viagens Brasil Turismo Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Elieni da Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *Leandro Lima da Costa*
CPF: 
RG: 